



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – FUMPREV DIAMANTINA / MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 12/2023

“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA –
FUMPREV NO DIA 06 DE ABRIL DE 2023”.

Considerando o determinado pelo Decreto nº 166 de 04 de abril de 2023;

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina – FUMPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 / 2000, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Será considerado como ponto facultativo no Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV, o dia 06 de abril de 2023, “Quinta-feira Santa”..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Diamantina, 04 de abril de 2023.

Mariana Nominato da Silva
Diretora Executiva
FUMPREV